

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Fornecimento de Suplementos Nutricionais, para atender as necessidades dos Abrigos atendidos pela SEMAS, conforme quantitativo anexo, nos termos e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição em caráter de Dispensa, visto que o Contrato de nº 068/2017, celebrado entre a SEMAS e a empresa **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 11.705.404/0001-05**, expirou sua vigência em 31/12/2017 e não foi possível prorrogá-lo. Faz-se necessário à aquisição em caráter de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, dos referidos alimentos, sendo esta realizada em única compra/entrega, tendo em vista que a licitação de alimentos sob o nº **03000.036812/2017** se encontra atualmente no setor de compras desta SEMAS atualizando as cotações, sob diligência da ARSER.

Justificando-se esta Dispensa de Licitação no art. 24, II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, considerando o tempo que decorre o procedimento da Fase Interna e externa da Licitação, a fim de não deixar os serviços descobertos, motivamos esta Dispensa de Licitação a qual suprirá os programas/serviços até sua conclusão, sendo esta através de empenho realizada em entrega única.



### **3. DA ENTREGA**

- a) Após recebimento da Nota de empenho, o ganhador deverá estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração - CGA, desta SEMAS, em um prazo máximo de 2 (dois) dias, através dos números: (82) 3315-6135, 3315-6137, 98882-8220 ou através do e-mail: [semas.cga@gmail.com](mailto:semas.cga@gmail.com), a fim de instituir os termos da entrega do objeto;
- b) A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
- c) O ganhador deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente na execução do objeto;
- d) Todas as despesas com transportes correrão por conta do contratado;
- e) A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da SEMAS até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.
- f) A entrega deverá ocorrer de uma só vez, conforme pedido enviado por esta Secretaria.

#### **3.1 LOCAIS DE ENTREGA**

A entrega ocorrerá em nosso ALMOXARIFADO que fica situado na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 597 - Farol - CEP: 57.055-320.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Para fazer face à despesa será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil.

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

- a) O Pagamento será efetuado, de acordo com o cronograma financeiro de pagamento, em até 05 (cinco) dias do mês subsequente à entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo Ganhador vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Serviço;

- b) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- c) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

## **6. OBRIGAÇÕES**

### **6.1 Da contratada**

- Atender as exigências do item 3;
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos produtos;
- Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

### **6.2 Da contratante**

- Efetuar o pagamento à contratada até 05 (cinco) dias do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada;
- Emitir NOTA DE EMPENHO;
- A SEMAS poderá se recusar a receber o objeto, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pelo ganhador, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **7. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES**

- Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Atestado de capacidade técnica



## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Por se tratar de compra com entrega única, serão emitidos apenas os empenhos, não sendo necessário formalizar um instrumento contratual.
- b) O critério de julgamento a ser utilizado, será o de menor preço.

Maceió, 20 de julho de 2018.

**ALESSANDRA PATRÍCIA BARROS DA SILVA**  
**Analista Administrativo**

**CATHERINE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA**  
**Coordenadora Geral Administrativa**

**LUCIANO PADILHA MAIA GOMES**  
**Diretor Administrativo**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Em: 11 de abril de 2018.

De acordo e aprovo:

**CELIANY ROCHA APPELT**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## ANEXO I – RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL MENSAL
1	Fórmula infantil – de partida - fórmula infantil a partir do nascimento até os 06 meses de idade; favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses da entrega. Embalagem de 400g	kg	10
2	<u>Fórmula infantil – de seguimento</u> - fórmula infantil a partir dos 6 meses de idade; favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da entrega. Embalagem de 400g.	kg	10
3	<u>Fórmula infantil isenta de lactose</u> - Fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da entrega. Embalagem de 400g	kg	10
4	<u>Fórmula Láctea Instantânea</u> - Fórmula Láctea, de fácil preparação instantânea, enriquecida com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 1 ano. Isenta em lactose. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses da entrega. Embalagem de 400g	kg	20



5	<p><u>Fórmula Infantil - Complemento Alimentar para crianças</u> - Suplemento Nutricional para criança, adicionado de vitaminas e minerais; indicado para crianças que necessitam de um maior aporte calórico, em risco nutricional. Sabores: Morango, Baunilha e Chocolate. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses de entrega. Embalagem de 350g</p>	kg	13
6	<p><u>Fórmula de Aminoácidos livres (100%) e não alergênica</u> - Nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Para crianças acima de 01 ano com segurança e eficácia comprovadas em alergia alimentar. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorvidos, gastroenteropatia e sofagite eosinofílica. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses de entrega. Embalagem de 400g</p>	kg	10



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Av. Comendador Leão 1383, Poço, Maceió-AL, CEP 57.025-000.

Coordenadoria Geral Administrativa

E-mail: [semas.cga@gmail.com](mailto:semas.cga@gmail.com). Telefone: (82) 3315-6135/6137

---

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA DE ENTREGA**

<b>ALIMENTOS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
<b>SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS</b>	<b>ENTREGA ÚNICA</b>



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Av. Comendador Leão 1383, Poço, Maceió-AL, CEP 57.025-000.

Coordenadoria Geral Administrativa

E-mail: [semas.cga@gmail.com](mailto:semas.cga@gmail.com). Telefone: (82) 3315-6135/6137

---